



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.596 DE 09 DE SETEMBRO de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 47.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente
08.243.0048.2069	Manutenção do Conselho Tutelar
3190.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado

R\$ 47.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente
08.243.0048.2069	Manutenção do Conselho Tutelar
3390.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros - P. Físicas

R\$ 42.800,00

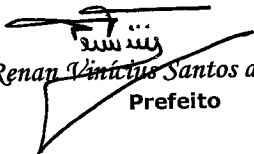
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda

04	Administração
04.123	Administração Financeira
04.123.0010	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0010.2012	Manutenção da Unidade
3390.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P. Física

R\$ 4.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 09 de setembro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito